LEI MUNICIPAL Nº 1.612 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe Sobre a Criação do Dia do Combate ao Racismo no Esporte, no Âmbito do Município de Manacapuru e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica estabelecida no âmbito do Município de Manacapuru/AM a criação do Dia de Combate ao Racismo no Esporte.

Art. 2º O Dia de Combate ao Racismo no Esporte será celebrado anualmente no dia 12 de setembro a ser incluído no Calendário Oficial da Cidade de Manacapuru/AM.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 20 de junho de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.06.20 22:18:40 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru